



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

LEI Nº 05/85 DE 13 DE AGOSTO DE 1985.

Que autoriza o Chefe do Executivo a suplementar o Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer suplementação na dotação da verba organizatária no valor até Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Tal suplementação do que refere ao artigo 1º, destinará a complementação das obras que estão sendo realizadas nas Escolas Municipais, Boa Sorte e Domiro Paiva, e o Posto Médico de São José das Três Ilhas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 13 de agosto de 1985.

ORELANDO CAPUTO

Prefeito Municipal